



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.668/2024

"Autoriza o Município de Pequeri a Adquirir Imóvel Por Meio de Contrato de Compra e Venda e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica a o Município de Pequeri/MG autorizado a adquirir, por meio de contrato de compra e venda, o imóvel urbano de 360,00m², matriculado sob o número 5.812 – livro 2-O e fls. 182/R-2/5.812, localizado na Rua Lino Granato.

Art. 2º – O Município de Pequeri pagará pelo imóvel descrito no artigo anterior, a importância total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme proposta de venda e parecer técnico de avaliação urbana que compõe o anexo I desta Lei.

Art. 3º – O imóvel a ser adquirido, sob autorização desta Lei, destinar-se-á à construção de prédio público para abrigar a Farmácia de Minas, fazendo com que a referida área passe a integrar o patrimônio da municipalidade.

Art. 4º - Para execução inicial da Secretaria de Saúde, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Pequeri.

Unidade 14 – Secretaria de Saúde.

Sub Unidade 00 – Secretaria de Saúde.

10 – Saúde.

10.122 – Administração Geral.

10.122.004 – Ação, promoção e prevenção em saúde.

10.122.004.1.0258 – Aquisição de terreno para a construção de farmácia de Minas.

4.4.90.61.00-2.706.000 – Aquisição de imóveis

R\$ 75.000,00